



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Rua das Gameleiras, nº 10, - Bairro Planalto, Uberlândia/MG, CEP 38413-097
Telefone: (64) 3213-4951 Ramal 27, - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 359/2023

Processo nº 54170.006170/2009-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE FAMÍLIA BENEFICIÁRIA DO PROJETO DE ASSENTAMENTO DOM JOSÉ MAURO UBERLÂNDIA/MG

O Superintendente Regional do Incra em Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia, artigo 112, aprovado pela Portaria nº 2.541 de 28 de dezembro de 2022, publicado no D.O.U nº 246, Seção I, de 30 de dezembro de 2022, e com fundamento no item III do Art. 75 da Instrução Normativa/INCRA/Nº99/2019, vem NOTIFICAR a beneficiária MARIA APARECIDA DE PAULA GONÇALVES, cadastrada no Sistema Informações de Projetos da Reforma Agrária - SIPRA sob o código MG038200000179, há evidências, de que a beneficiária venha ocupando e explorando não apenas o lote 173, mas também a área social/coletiva do PA Dom José Mauro, em Uberlândia/MG, de forma irregular. Vem **NOTIFICAR** que sua ocupação da ÁREA SOCIAL/COLETIVA do PA DOM JOSE MAURO é irregular, uma vez que não atende às diretrizes técnicas, econômicas e sociais definidas pelo INCRA para o assentamento. Com fundamento no Art. 58 e 59 da Instrução Normativa INCRA/Nº99/2019, vem **NOTIFICAR** para firmar TERMO DE COMPROMISSO, onde deverão assumir perante o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA o compromisso de promover, no prazo máximo e improrrogável de **180** (cento e oitenta) dias, contados de sua assinatura, a desocupação definitiva da área comunitária e suas respectivas instalações e benfeitorias localizadas no Projeto de Assentamento Dom José Mauro, devendo comunicar formalmente ao INCRA por meio de requerimento sobre a desocupação da área até o fim do prazo estabelecido, a fim de programação de vistoria técnica para verificação do cumprimento do TERMO, sob pena de RESCISÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO - CCU MG038200000179. Com fundamento no Art. 81 da Instrução Normativa/INCRA/Nº99/2019, CONVOCA para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital, para apresentar DEFESA ADMINISTRATIVA, sob pena de exclusão do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA.



Documento assinado eletronicamente por **Batmaisterson Schmidt, Superintendente**, em 27/04/2023, às 05:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16265807** e o código CRC **D91A45AE**.